

COMUNICAÇÃO – ALUNOS

Assunto: Pedido de consulta Pedido de Consulta da Prova - Procedimentos a adotar.

Despacho Normativo n.º 7-A/2022, de 24 de março, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação e Norma 2.

1. Pedido de consulta de prova (pontos 49 e 50, norma 2)

- O requerimento para consulta da prova (Modelo 09/JNE) em formato PDF editável, disponibilizado no site do Ministério da Educação, no endereço <https://www.dge.mec.pt/modelos>, deve ser descarregado, preenchido e enviado, através do **email institucional do aluno para o email institucional do secretariado de exames secretariado@ae-fafe.pt**.
- O requerimento é enviado, no **próprio dia** (ou no dia útil seguinte) **ao da publicação da respetiva classificação**.
- Após o pedido, o aluno/ Encarregado de Educação irá receber a cópia da prova, **em suporte digital (formato PDF), sem custos**.
- Se desejar recebê-la em suporte papel terá que o solicitar expressamente, dirigindo-se presencialmente aos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Fafe, **pagar o respetivo custo** por prova e posteriormente levá-la também presencialmente.

2. Formalização do pedido de reapreciação da prova (ponto 51, Norma 2 e artigo n.º 47, Despacho Normativo)

- Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponibilizado no site do Ministério da Educação, <https://www.dge.mec.pt/modelos>, sendo descarregados, preenchidos e enviados através do **correio eletrónico institucional do aluno para o endereço do secretariado de exames secretariado@ae-fafe.pt**, para posteriormente serem impressos e assinados para apresentação na escola.
- O requerimento deve ser formalizado, nos **dois dias úteis seguintes ao envio da cópia** através do **Modelo 11/JNE**, dirigido ao Presidente do JNE.
- A validação do modelo 11/JNE é formalizada **presencialmente** mediante assinatura do modelo e **respetivo depósito de 25 euros por prova**.
- O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no **Modelo 11-A/JNE**. A alegação referida no n.º 2 deve indicar as razões que fundamentam o pedido de reapreciação, as quais apenas podem ser de natureza científica ou de juízo sobre a aplicação dos critérios de classificação ou existência de vício processual, não podendo, sob pena de indeferimento liminar do processo de reapreciação, conter elementos identificativos do aluno ou referências à sua situação escolar ou profissional, nestes se incluindo a menção a qualquer escola frequentada, ao número de disciplinas em falta para completar a sua escolaridade, às classificações obtidas nas várias disciplinas e à classificação necessária para a conclusão do ciclo de estudos. A prova é reapreciada sempre na sua totalidade, independentemente do número de itens sobre os quais o requerente apresenta alegações.
- Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

Fafe, 18 de julho de 2022

A Diretora

Maria Natália Carvalho Correia, Dr.ª